

DECRETO Nº 392 /2016

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. É permitido o uso, de forma exclusiva, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CARACOL, associação civil, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Caracol, Zona Rural, neste Município, de 01 (um) Trator pertencente a este Município, com a finalidade de atender as necessidades da comunidade local.

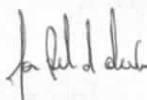
Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste decreto, será editado Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinho, 01 de dezembro de 2016.



JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA

Prefeito